DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016 | Ano III | Edição nº 392 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Rescisão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.05.16 13:24:57 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.225, DE 10 DE MAIO DE 2016

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1.905, DE 3 DE ABRIL DE 2009"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 1º. da Lei nº. 1.905, de 3 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica definida como de pequeno valor para fim de quitação de precatórios de cada exercício financeiro, os critérios iguais ou inferiores ao maior valor de benefício pago no Regime Geral da Previdência Social."

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: 2MRA9JGI

LEI Nº 2.226, DE 10 DE MAIO DE 2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.891/0001-10, situada na Rua Olga Bernardes Zamperlini, nº 02, Centro, Cajobi/SP, para o desenvolvimento do projeto "Pão Nosso", consistente repasse do Governo do Estado de São Paulo, que tem por objetivo geral:

I - orientação familiar;

II - integração social;

III- palestras sobre saúde e higiene, colaborando para estabelecer padrões de higiene pessoal;

IV - desenvolvimento de atividades e aulas na área de panificação, observados os critérios de espaço físico, equipamentos adequados, segurança e salubridade.

Artigo 2º. - O valor do presente convênio é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada.

Paragrafo Único: Os valores estipulados no caput deste artigo deverão ser liberados mensalmente, no exercício de 2016, até o dia 15 de cada mês.

Artigo 3º. - Fica criado o Fundo do Projeto "Pão Nosso" a ser gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajobi, tendo por objetivo prover recursos financeiros, em caráter supletivo, em prol das atividades a serem desenvolvidos pelo Projeto, destinando-se especificamente a:

I - adquirir material didático pedagógico, visando estimular e reforçar o aprendizado dos alunos;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

II - fornecer meios para ampliação das atividades de panificação, bem como para a manutenção e aquisição dos equipamentos necessários;

III - custear os benefícios descritos no art. 3 desta Lei.

Artigo 4º. - A minuta de Convenio que segue anexa e fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 5º. - A APAE deverá prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 6º. - Para receber os valores constantes da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e o Município de Cajobi.

Artigo 7º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2016.

Artigo 9º. - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: VHFW5JFG

LEI Nº 2.227, DE 10 DE MAIO DE 2016

"ALTERA O ART. 2º. DA LEI Nº. 1.992 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010, QUE ESTABELE A TABELA DOS VALORES DIÁRIOS A SEREM COBRADOS DOS VENDEDORES AMBULANTES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o art. 2º. da Lei nº. 1.992, de 20 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica a Prefeitura do Município de Cajobi, autorizada por esta Lei, a efetuar a cobrança dos vendedores ambulantes, conforme tabela abaixo:

ITEM	MERCADORIA	FORMA DE COMÉRCIO	VALOR POR DIA (UFESP's)
1	Hortifrutigranjeiro – Classe I	Carrinho/Carriola	2
1.1	Hortifrutigranjeiro – Classe II	Bancas	4
1.2	Hortifrutigranjeiro – Classe III	Veículos	4
2	Roupas de Cama, Mesa e Banho	Qualquer forma	6
3	Roupas, Confecções e Calçados	Qualquer forma	4
4	Utensílios domésticos, Redes, Tapetes e Similares	Qualquer forma	4
5	Móveis, bancos, cadeiras, colchões	Qualquer forma	8
6	Estofados industriais	Qualquer forma	8
7	Estofados artesanais	Qualquer forma	8
8	Floricultura em geral	Qualquer forma	6
9	Venda de lanches, salgados, churros, doces e similares e bebidas	Carrinho	3
9.1	Venda de lanches, salgados, churros, doces e similares e bebidas	Barraca	6
9.2	Venda de lanches, salgados, churros, doces e similares e bebidas	Veículos e Trailers	6
10	Capas de bancos de veículos, limpadores de párabrisas e acessórios em geral	Qualquer tipo	4
11	Produtos de limpeza	Qualquer forma	6
12	Produtos de beleza, acessórios femininos e masculinos	Qualquer forma	5
13	Venda de livros e similares não abrangidos pela isenção (*)	Qualquer tipo	2
14	Venda de cofres	Qualquer tipo	6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

15	Venda ou exposição de motos, carros, máquinas agrícolas e similares	Qualquer tipo	8
16	Venda ou exposição de planos de telefonia móvel, canais por assinatura e similares	Qualquer tipo	6
17	Vendas através de representação comercial de toldos e filtros de purificação de água	Qualquer tipo	7
18	Prestação de serviços de conserto de panela, serviços de amolar tesouras, facas e similares	Qualquer tipo	2
19	Venda de pipoca, algodão doce, amendoim e sorvete	Qualquer tipo	3
20	Venda de sucos e caldo de cana	Qualquer tipo	3
21	Venda de churrasco	Qualquer tipo	4
22	Venda de brinquedos	Qualquer tipo	5
23	Instalações de brinquedos: cama elástica, escorregador inflável e congêneres	Qualquer tipo	5
24	Venda de joias e bijuterias	Qualquer tipo	6
25	Outras atividades não especificadas	Qualquer tipo	5

Parágrafo Único - Os valores estipulados na presente serão cobrados exclusivamente dos comerciantes ambulantes que desenvolvam suas atividades de maneira esporádica e provisória no Município, excluindo-se os comerciantes locais que se encontrem devidamente inscritos em cadastro próprio.

Artigo 2º. - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: 3O9HHJO9

Portarias

PORTARIA Nº 8.846, DE 05 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, ao Servidor Público Municipal HERALDO NOGUEIRA JUNIOR, R.G.nº 7.636.596, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1+DUBVA

PORTARIA Nº 8.847, DE 05 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, férias regulamentares,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2015 a 31 de março de 2016, a Servidora Público Municipal JAQUELINE RAQUEL RUFO GARCIA, R.G.nº 43.377.917-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 7DNRVCYZ

PORTARIA Nº 8.848, DE 05 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2015 a 05 de abril de 2016, a Servidora Público Municipal LETICIA APARECIDA DA SILVA, R.G. nº 42.810.986-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: QR7G/PHF

PORTARIA Nº 8.849, DE 05 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, a Servidora Público Municipal SIRLEI GABRIEL DOS SANTOS, R.G.nº 30.750.857-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: SLWNRLD2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.850, DE 06 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2016 a 04 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2015 a 31 de março de 2016, a Servidora Público Municipal CARINA ALBERGUINE GEROMEL, R.G.nº 29.389.914-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: CU1IKFOZ

PORTARIA Nº 8.851, DE 06 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2016 a 04 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, ao Servidor Público Municipal LUÍS SÉRGIO GUSMÃO, R.G. nº 19.872.639, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: F631RSLJ

PORTARIA Nº 8.852, DE 06 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de maio de 2016 a 04 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, a Servidora Público Municipal MÁRCIA MARIA BOSI, R.G.nº 29.096.630-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Secretário

Código Localizador: QQM+KMVW

PORTARIA Nº 8.853, DE 06 DE MAIO DE 2016

"RETIFICA A PORTARIA Nº 8.827, DE 02 DE MAIO DE 2016"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica RETIFICADA a Portaria nº. 8.827, de 02 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

" "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 15 (quinze) dias, tendo início no dia 02 de maio de 2016, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 190 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal ROSIMEIRE APARECIDA PANECO VITUZZO, R.G.nº 19.246.818, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo. "

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: XZSAYGSV

PORTARIA Nº 8.854, DE 09 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a partir de 09 de maio de 2016, MARIA HELENA FERREIRA TODER, R.G.nº 27.011.729-5, do cargo de "Chefe de Obras e Serviços", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, através da Portaria nº 7.857, de 16 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9XCBS3E9

PORTARIA Nº 8.855, DE 09 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 09 de maio de 2016, EWERTON SILVA SANTOS, R.G. nº 30.848.498-8, para o cargo de "Trabalhador Braçal", constante do Anexo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "05", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: MQP1QHGK

PORTARIA Nº 8.856, DE 09 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de março de 2015 a 1º. de março de 2016, ao Servidor Público Municipal MURIEL DOS SANTOS NEVES, R.G.nº 48.765.285-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1PTOHVLJ

PORTARIA Nº 8.857, DE 09 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de maio de 2016 a 10 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016, a Servidora Público Municipal CELIA NATALINA TIOSSI, R.G. nº 20.854.481, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: RUU2QHFT

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.858, DE 09 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2015 a 1º. de maio de 2016, a Servidora Público Municipal MARCELA DIELLO PERES LEAL, R.G. 27.168.854-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9PAOH84G

PORTARIA Nº 8.860, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 10 de maio de 2016, MARIA HELENA FERREIRA TODER, R.G.nº 27.011.729-5, para o cargo de "Trabalhador Braçal", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "05", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: X+MKCUO+

PORTARIA Nº 8.861, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de maio de 2016 a 08 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2015 a 05 de maio de 2016, ao Servidor Público Municipal APARECIDO DA CRUZ, R.G. nº 16.216.897-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: MOTQUG86

PORTARIA Nº 8.862, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO PIRES DA COSTA, R.G.nº 10.643.472, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: S/SW6AXZ

PORTARIA Nº 8.863, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de maio de 2016 a 08 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016, a Servidora Público Municipal SHIRLEI CAVATÃO PASCHOAL, R.G. nº 26.606.205-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: DLDCITRO

PORTARIA Nº 8.864, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de maio de 2016 a 08 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2015, ao Servidor Público Municipal ULISSES LEANDRO ZAVATA EUSEBIO, R.G. nº 23.568.208-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: S1SAVBHH

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº025/2016

Pregão nº 007/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico na especialidade Clinico Geral, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Cajobi, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a empresa CLINICA MARTINEZ S/S LTDA, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a consulta – Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº026/2016

Pregão nº 008/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de procedimento clínico de moldagem, prova, adaptação e ajuste de prótese dentária, conforme determina a Coordenação de Saúde Bucal do Município, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a empresa W. AGUIAR CLINICA ODONTOLOGICA - ME, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por paciente atendido com até 05 procedimentos – Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito

Código Localizador: 6LNVMF1D

Rescisão

Termo de rescisão amigável
Pregão nº001/2016

Fica rescindido amigavelmente de forma parcial o contrato nº004/2016 referente ao Pregão nº001/2016, da empresa Zamperlini Auto Posto Cajobi Ltda, que objetivou a Contratação de posto de abastecimento para fornecimento de combustivel, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de acordo entre as partes, de modo que lhe conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação parcial, nada mais havendo a reclamar. Marcio Donizete Barbarelli - Prefeito

Código Localizador: RC+LGJ3D